

ALOJAMENTO

TABELA DE PREÇOS

2025 / 2026

Considerando que:

- a) A concretização de um sistema de apoio ao estudante eficiente, eficaz e capaz de gerar um valor transformador para o estudante é hoje uma das principais dimensões para um desenvolvimento progressista, equilibrado, inclusivo e sustentado de uma sociedade;
- b) A abertura do conhecimento de forma generalizada é uma das características culturais mais importante no modelo de Estado a preconizar e aprofundar, atendendo a que o conhecimento é um elemento determinante nas diversas dimensões de atuação de uma sociedade cada vez mais globalizada;
- c) Um dos pilares fundamentais do desenvolvimento de uma política ativa de ação social reside na perceção e na aplicação real das medidas centradas no, e para o, cidadão, neste caso em especial o estudante;
- d) Importa manter uma visão que promova o bem-estar do estudante, numa ótica de desenvolvimento integral, e a oferta de condições para a manutenção sustentada no sistema de ensino superior;
- e) A disponibilização de alojamento para os estudantes do P.PORTO que se encontram deslocados do local da sua residência, de forma condigna e a preços acessíveis, essencial para o alargamento e para a democratização do acesso e manutenção no Politécnico, é uma das prioridades assumidas no Programa de Acção (2022-2026) do Presidente do P.PORTO;

Propõe-se a aprovação da seguinte tabela de preços para o ano letivo 2025/2026:

ESTUDANTES BOLSEIROS DO P.PORTO OU DE OUTRAS INSTITUIÇÕES DE ENSINO SUPERIOR		
Tipologia do quarto	Preço mensal/pessoa	Diária
Individual	91,44€ ^{a) e b)}	18,50€
Duplo	91,44€ ^{a)}	15,50€
Triplo	91,44€ ^{a)}	12,50€

- a) De acordo com o estabelecido no n.º 1 do artigo 19.º do Despacho n.º 7253/2024, de 03 de julho (17,5% x IAS), na sua versão atual e com a Portaria n.º 6-B/2025/1, de 6 de janeiro (IAS = 522,50€).
- b) Na situação em que o estudante seja colocado num quarto individual, por ter manifestado essa intenção em fase de candidatura, o valor será acrescido em 20% (109,73€).

Quando a situação de ocupação de quarto individual for por indisponibilidade de alojamento noutras tipologias e o mesmo aconteça por indicação dos SAS, o valor a cobrar é correspondente às demais situações.

ESTUDANTES DO P.PORTO NÃO BOLSEIROS		
Tipologia do quarto	Preço mensal/pessoa	Diária
Individual	195,00	32,00€
Duplo	179,00	28,00€
Triplo	163,00	23,00€

ESTUDANTES NÃO BOLSEIROS DE OUTRAS IES		
Tipologia do quarto	Preço mensal/pessoa	Diária
Individual	210,50€	39,00€
Duplo	195,00€	35,00€
Triplo	179,00€	32,00€

PROFESSORES, INVESTIGADORES E TRABALHADORES NÃO DOCENTES		
Tipologia do quarto	Preço mensal/pessoa	Diária
Individual	319,00€	47,50€
Duplo	304,00€	42,00€
Triplo	288,50€	39,00€

TERCEIROS/VISITANTES		
Tipologia do quarto	Preço mensal/pessoa	Diária
Individual	333,50€	54,50€
Duplo	319,00€	47,50€
Triplo	304,00€	39,00€

OBSERVAÇÕES GERAIS:

1. Procedimentos aplicáveis comuns, independentemente da qualidade do residente:
 - a) Aos preços estabelecidos não serão cobrados pelos serviços de Ação Social do P.PORTO (SAS do P.PORTO) quaisquer outros encargos, nomeadamente pelo consumo de eletricidade, água, gás, telefone (rede fixa), internet e uso da lavandaria.
 - b) Em caso de alojamento diário, antes 48 horas da data prevista para o *check-in* na residência, o interessado tem de fazer prova de ter pago 50% do encargo total com a estadia.
2. O cálculo do custo da permanência é sempre mensal. Se a permanência for inferior a quinze dias, aplicar-se-á o preço mínimo equivalente a metade da mensalidade ou o preço diário, o mais favorável para o residente.

3. A disposição constante do número anterior não se aplica aos estudantes bolsheiros deslocados, considerando o disposto no n.º 1 do artigo 19.º do Despacho n.º 7647/2023, de 24 de julho .
4. O valor da caução é fixado em 110€.
5. Os serviços de alojamento não enquadráveis na presente tabela de preços serão objeto de orçamentação específica pelos Serviços de Ação Social.

Aprovado em reunião do Conselho de Ação Social de 11 de junho de 2025